

Plantão Alagoas: Os Contrapontos com o Código de Ética dos Jornalistas¹

Paula Emanuely de Araújo Lopes da SILVA²

Jullie Tenório Ed Din SAMMUR³

Pedro Afonso CORTEZ⁴

Carlos Alberto Sarmiento Cavalcanti de GUSMÃO⁵

Universidade Federal de Alagoas, Maceió, AL.

RESUMO

Entre as várias vertentes do jornalismo está o jornalismo policial, sendo este um tema bastante discutido devido à maneira peculiar de passar as notícias. Dessa forma, o presente artigo tem o intuito de fazer uma análise do programa Plantão Alagoas, transmitido na TV aberta pelo Canal 5, TV Ponta Verde, afiliada do SBT, sob o ponto de vista ético, analisando os contrapontos existentes entre o programa e o Código de Ética dos Jornalistas brasileiros, mostrando que o programa telejornalístico não segue as regras do Código de Ética dos Jornalistas brasileiros, podendo dessa forma, ser prejudicial para o jornalismo brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Jornalismo Policial; Plantão Alagoas; Sensacionalismo; Ética.

Introdução

A ética é um conceito valorativo social que serve como guia para as ações humanas e suas relações em sociedade, um conjunto de regras que conduzem ao bom viver de modo qualificado, por isso funciona como um fundamento-base de qualquer profissão. O jornalismo nasceu com uma importante função social: informar, e por isso, deve ter como base normas que atentem à boa conduta dos profissionais da área. O estudo da ética jornalística envolve o conjunto de dilemas com os quais os profissionais

¹ Trabalho apresentado na IJ 1 – Jornalismo do XXIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 5 a 7 de julho de 2018.

² Doutorando em Psicologia no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Psicologia - Universidade São Francisco, Campinas, SP, e-mail: cor.afonso@gmail.com.

³ Orientador do trabalho. Professor do Curso de Jornalismo do ICHCA-UFAL, email: cdegusmao@hotmail.com.

⁴ Estudante de Graduação 6º. Semestre do Curso de Jornalismo do ICHCA-UFAL, e-mail: paulaeals@gmail.com

⁵ Estudante de Graduação 6º. Semestre do Curso de Jornalismo do ICHCA-UFA, e-mail: sammurjullie@gmail.com

jornalistas se deparam todos os dias, envolvendo história, valores e *ethos profissional*. (KARAM, 2004).

Quando realizada a análise ética do jornalismo brasileiro, é possível perceber a quão distorcida é a conduta profissional e como a fiscalização em relação a isso é, muitas vezes, falha. A forma grotesca e antiética pela qual são moldados os programas de jornalismo policial, com o intuito aumentar a audiência, traz a reflexão sobre este tema. O formato do jornalismo policial na televisão é um tema bastante discutido na área da comunicação, devido à maneira peculiar e sensacionalista de transmissão de notícias que eles possuem. O sensacionalismo é a forma de expressar as notícias de forma apelativa e exagerada e isso faz com que esses programas sejam desviados do objetivo de informar e passem a se moldar como um produto exclusivamente para venda. É um modo, também de caracterizar o bizarro como um produto a serviço cooperativo, e não da sociedade (AMARAL, 2005).

A espetacularização e o tom cômico são os elementos-chaves da construção dos programas de jornalismo policial brasileiro. Ao banalizar a violência e torná-la cômica, há, do ponto de vista de alguns críticos, a instituição da violação dos princípios éticos que asseguram respeito ao ser humano e ao seu sofrimento, seja ele o agressor, a vítima ou a audiência (DIAS, 1996). O que se vê na televisão é um verdadeiro show. O jornalismo é mesclado ao entretenimento e sua importante função social é deixada de lado, já que divertir o público, na visão destes produtores, torna-se mais interessante. Porém, ao optar por este estilo jornalístico, o Plantão Alagoas desrespeita o Código de Ética dos Jornalistas, ao denegrir a imagem, ridicularizar e utilizar-se do sofrimento alheio para alavancar a audiência. Estes elementos compõem a fórmula do Plantão Alagoas, sucesso no Estado de Alagoas e objeto de estudo deste artigo.

O Código de Ética dos Jornalistas

Quando o assunto é Ética Jornalística, a primeira coisa que se pensa é naquele conjunto de regras tabuladas que fundamentam as condutas dos profissionais para que estes executem sua responsabilidade social. A priori, Christofolletti (2011) ressalta que, no Brasil, existem códigos de ética de grandes veículos e corporações, como os da Associação Nacional dos Jornais (ANJ) e da Associação Nacional dos Editores de Revista (ANER), porém, o único que realmente é voltado para a conduta profissional

geral é o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, elaborado pela Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ).

O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros teve sua primeira versão em 1949, aprovada no Congresso Nacional dos Jornalistas em Salvador, e uma segunda redação em 1968. O conjunto de regras foi amplamente discutido, até que chegou à sua terceira versão, que é a que está em vigor até hoje. Esta versão foi aprovada no Congresso Nacional da categoria, que aconteceu em Vitória - ES, em 1987.

Os valores identificados no documento são: direito do cidadão à informação; interesse público; precisão das informações; preservação das fontes; correção das informações; veracidade dos fatos; liberdade de imprensa; responsabilidade social do jornalista; diversidade de opinião; diferenciação do material jornalístico do publicitário; respeito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão; fidelidade à informação no relato; respeito ao direito autoral e intelectual do jornalista; direito ao contraditório e direito de resposta; evitar conflitos de interesse; oposição à morbidez e ao sensacionalismo; presunção de inocência; oposição ao arbítrio, ao autoritarismo, à opressão e à corrupção; direitos humanos; democracia (CHRISTOFOLETTI, 2011, p. 29).

Em 2007, 20 anos de sua criação, a FENAJ destacou a importância de uma reformulação no documento, o que foi feito com o auxílio das delegações de 23 estados. Atualmente, o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros conta com 19 artigos distribuídos em 5 capítulos.

Acredita-se que a atualização do Código foi necessária, pois “a maioria das modificações se refere à regulamentação das práticas jornalísticas, como os meios de obtenção de informação, o tratamento oferecido às fontes e suas informações, etc.” (FANTINEL, L.; MORAES, C.; PEREIRA, L., 2008, p. 04), principalmente numa era em que o jornalismo está ganhando espaço em novos meios, como o digital, por exemplo.

Quem fica responsável pela apuração e julgamento dos casos de infração às normas do Código de Ética dos Jornalistas brasileiros é uma comissão formada por cinco membros eleitos com a diretoria da FENAJ. Também compete a esta comissão a orientação de direitos e deveres dos jornalistas.

Christofoletti (2015), ressalta que os códigos de ética, no geral, não têm força de lei, ou seja, a efetividade de suas regras vai depender de como os jornalistas irão interpretar aquilo, vai depender da consciência deles. Isso desbanca em outra problemática, que é a efetividade da comissão de ética. O órgão que fiscaliza e apura o

comportamento dos jornalistas perante as normas do código ainda tem uma representação muito tímida e tem que buscar alcançar rigidez maior. Ainda segundo Christofolletti (2015), “a afirmação se apoia na fragilidade das sanções que o código prevê em casos de condenação pela comissão”, que em momento algum prevê o impedimento de exercício da profissão por quem infringir as normas.

O Plantão Alagoas

A ética é um conceito valorativo social que serve como guia para as ações humanas e suas relações em sociedade, um conjunto de regras que conduzem ao bom viver de modo qualificado, por isso funciona como um fundamento-base de qualquer profissão. O jornalismo nasceu com uma importante função social: informar, e por isso, deve ter como base normas que atentem à boa conduta dos profissionais da área. O estudo da ética jornalística envolve o conjunto de dilemas com os quais os profissionais jornalistas se deparam todos os dias, envolvendo história, valores e *ethos profissional*. (KARAM, 2004).

Quando realizada a análise ética do jornalismo brasileiro, é possível perceber a quão distorcida é a conduta profissional e como a fiscalização em relação a isso é, muitas vezes, falha. A forma grotesca e antiética pela qual são moldados os programas de jornalismo policial, com o intuito aumentar a audiência, traz a reflexão sobre este tema. O formato do jornalismo policial na televisão é um tema bastante discutido na área da comunicação, devido à maneira peculiar e sensacionalista de transmissão de notícias que eles possuem. O sensacionalismo é a forma de expressar as notícias de forma apelativa e exagerada e isso faz com que esses programas sejam desviados do objetivo de informar e passem a se moldar como um produto exclusivamente para venda. É um modo, também, de caracterizar o bizarro como um produto a serviço corporativo, e não da sociedade (AMARAL, 2005).

A espetacularização e o tom cômico são os elementos-chaves da construção dos programas de jornalismo policial brasileiro. Ao banalizar a violência e torná-la cômica, há, do ponto de vista de alguns críticos, a instituição da violação dos princípios éticos que asseguram respeito ao ser humano e ao seu sofrimento, seja ele o agressor, a vítima ou a audiência (DIAS, 2000). O que se vê na televisão é um verdadeiro show.

O jornalismo é mesclado ao entretenimento e sua importante função social é deixada de lado, já que divertir o público, na visão destes produtores, torna-se mais

interessante. Porém, ao optar por este estilo jornalístico, o Plantão Alagoas desrespeita o Código de Ética dos Jornalistas, ao denegrir a imagem, ridicularizar e utilizar-se do sofrimento alheio para alavancar a audiência. Estes elementos compõem a fórmula do Plantão Alagoas, sucesso no Estado de Alagoas e objeto de estudo deste artigo.

2. O Código de Ética dos Jornalistas

Quando o assunto é Ética Jornalística, a primeira coisa que se pensa é naquele conjunto de regras tabuladas que fundamentam as condutas dos profissionais para que estes executem sua responsabilidade social. A priori, Christofolletti (2011) ressalta que, no Brasil, existem códigos de ética de grandes veículos e corporações, como os da Associação Nacional dos Jornais (ANJ) e da Associação Nacional dos Editores de Revista (ANER), porém, o único que realmente é voltado para a conduta profissional geral é o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, elaborado pela Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ).

O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros teve sua primeira versão em 1949, aprovada no Congresso Nacional dos Jornalistas em Salvador, e uma segunda redação em 1968. O conjunto de regras foi amplamente discutido, até que chegou à sua terceira versão, que é a que está em vigor até hoje. Esta versão foi aprovada no Congresso Nacional da categoria, que aconteceu em Vitória - ES, em 1987.

Os valores identificados no documento são: direito do cidadão à informação; interesse público; precisão das informações; preservação das fontes; correção das informações; veracidade dos fatos; liberdade de imprensa; responsabilidade social do jornalista; diversidade de opinião; diferenciação do material jornalístico do publicitário; respeito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão; fidelidade à informação no relato; respeito ao direito autoral e intelectual do jornalista; direito ao contraditório e direito de resposta; evitar conflitos de interesse; oposição à morbidez e ao sensacionalismo; presunção de inocência; oposição ao arbítrio, ao autoritarismo, à opressão e à corrupção; direitos humanos; democracia (CHRISTOFOLETTI, 2011, p. 29).

Em 2007, 20 anos de sua criação, a Fenaj destacou a importância de uma reformulação no documento, o que foi feito com o auxílio das delegações de 23 estados. Atualmente, o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros conta com 19 artigos distribuídos em 5 capítulos.

Acredita-se que a atualização do Código foi necessária, pois “a maioria das modificações se refere à regulamentação das práticas jornalísticas, como os meios de

obtenção de informação, o tratamento oferecido às fontes e suas informações, etc.” (FANTINEL, L.; MORAES, C.; PEREIRA, L., 2008, p. 04), principalmente numa era em que o jornalismo está ganhando espaço em novos meios, como o digital, por exemplo.

Quem fica responsável pela apuração e julgamento dos casos de infração às normas do Código de Ética dos Jornalistas brasileiros é uma comissão formada por cinco membros eleitos com a diretoria da FENAJ. Também compete a esta comissão a orientação de direitos e deveres dos jornalistas.

Christofoletti (2015), ressalta que os códigos de ética, no geral, não tem força de lei, ou seja, a efetividade de suas regras vai depender de como os jornalistas irão interpretar aquilo, vai depender da consciência deles. Isso desbanca em outra problemática, que é a efetividade da comissão de ética. O órgão que fiscaliza e apura o comportamento dos jornalistas perante as normas do código ainda tem uma representação muito tímida e tem que buscar alcançar rigidez maior. Ainda segundo Christofoletti (2015), “a afirmação se apoia na fragilidade das sanções que o código prevê em casos de condenação pela comissão”, que em momento algum prevê o impedimento de exercício da profissão por quem infringir as normas.

3. O Plantão Alagoas

Em Alagoas, o principal telejornal responsável por notícias do gênero policial é o “Plantão Alagoas”, que existe desde 3 de maio de 1995, sendo considerado um dos programas mais antigos da televisão alagoana. O telejornal é transmitido pela TV Ponta Verde (antiga TV Alagoas), afiliada ao Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), apresentado atualmente por Lauro Lima, de segunda à sexta. Entretanto, o foco desta análise está presente no programa quando era apresentado por José Siqueira Barros Júnior, mais conhecido como Sikêra Júnior, que foi âncora até o dia 22 de fevereiro de 2018.

Como apresentador do Plantão Alagoas, Sikêra conseguiu conquistar o público por causa de sua simpatia e a forma cômica com que conduzia o programa, tanto em seus comentários opinativos em relação ao que era mostrado nas matérias, como nas propagandas. Ele utilizava inúmeras expressões pejorativas quando se referia às pessoas que apareciam nas reportagens, como “maconheiro safado” e “vagabundos”. Os vídeos de Sikêra repercutiram na internet, tornando-o uma celebridade repentina.

Em 7 de janeiro de 2014, foi ao ar uma cobertura da operação policial que ocorreu na Cidade Sorriso, no bairro do Benedito Bentes, em Maceió. Dentre todas as outras notícias transmitidas pelo programa, essa foi uma das mais absurdas, pela forma como foi passada. A postura do apresentador transformou tudo aquilo em espetáculo.

A cobertura é narrada por ele mesmo com o passar das imagens. Vê-se que ele expõe sua opinião com uma entonação de empolgação. Chama, sem censura alguma, as pessoas que foram presas na operação de “vagabundos”, exigindo que os rostos dos indivíduos, os quais ele chama, pejorativamente, de “engenheiros da NASA”, fossem mostrados.

Outro caso que pode ser citado como exemplo é uma matéria que foi transmitida no dia 10 de março de 2015, quando um assaltante foi linchado pela população em um bairro de Maceió, após uma tentativa de assalto em grupo. Neste dia, a equipe de reportagem conseguiu flagrar a agressão, levando às imagens para a TV e ainda exibiu o rosto do acusado. Nesta matéria, o âncora descreve o furo de reportagem como sensacional e ainda enfatiza que esse tipo de coisa só existe no Plantão Alagoas.

O sensacionalismo do Plantão Alagoas é um elemento nocivo à realidade alagoana, visto que, de acordo com Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2017, Alagoas é 3º estado mais violento do Brasil, ou seja, a violência é um problema grave que assola a população local e, mesmo assim, é banalizada na televisão, em contraponto com o argumento de que mostrar a violência sempre gera a ira da população.

Estudos recentes reconhecem, em laboratório, uma correlação entre observação da violência e agressão. Os estudos em meio real são mais significativos. Mas não há dúvida de que as imagens da violência contribuem de modo não desprezível para mostrá-la como mais normal, menos terrível do que ela é, em suma: banal, criando assim, um hiato entre a experiência anestesiada e as provas da realidade, raras, mas muito mais fortes (MICHAUD, 1989, p. 51 apud PORTO, 2002, p.160).

Além da banalização, outro resultado negativo é o reforço de estereótipos. O Plantão Alagoas quase sempre dá ênfase no local das ocorrências como se a periferia da cidade de Maceió fosse o foco do crime; quando se coloca o “quem” da questão, o jornal destaca mais as pessoas de classe pobre, negros, a minoria, isto é, o problema consiste na forma em que o telejornal alagoano seleciona essas informações pendendo para uma discriminação das pessoas periféricas, ou seja,

Na condição de recurso, a violência se insere em um elenco de estratégias, sua utilização passa a ser questão de eficácia, oportunidade, afirmação de identidades socialmente negadas, explosão de raivas, frustrações, dentre tantas outras possibilidades, com implicações diretas nas formas de representação social do fenômeno (PORTO, 2002, p. 160).

O Plantão Alagoas é um criador de caricatos, de discurso sensacionalista, de espetacularização em cima da realidade, e as pessoas consomem isso de forma massiva por ser um produto interessante na cultura de massa, na sociedade do espetáculo. O apresentador, que é um formador de opinião, usa o senso comum para conquistar o público, em outras palavras, ele fala o que as pessoas querem ouvir. Souza (2009, p. 3) explica que a junção da televisão e do jornalismo foi uma mistura eficaz para influenciar a sociedade, isso porque une um meio de grande alcance (a televisão) com a confiança da população que o jornalismo adquiriu ao longo de sua história.

Fig. 1 - Sikêra Jr. indignado com violência diz sentir saudades de Lampião



Fonte: YouTube

Hibridismo de gêneros televisivos no Plantão Alagoas

Nesta busca recorrente por audiência, os telejornais buscam inovar investindo em diversos recursos para atrair o público, com isso apostam no hibridismo de gêneros, na tentativa de inovar para os espectadores. O hibridismo midiático está cada vez mais presente nos formatos de programas de TV. O Plantão Alagoas dialoga tanto com programas de cunho de entretenimento e programas cômicos quanto com o jornalismo, porém, não possui a seriedade que o gênero telejornal geralmente apresenta, como por exemplo, o Jornal do SBT ou Jornal do Dia, produzidos pela mesma emissora, porém com uma narrativa mais séria e formal.

Entretanto, vale ressaltar que o Plantão Alagoas não é o único a adotar essas peculiaridades para um programa policial, o formato é muito parecido com o do Brasil

Urgente, da Rede Bandeirantes, por exemplo, ou o Cidade Alerta da TV Record. O Plantão Alagoas também absorveu a ideia de colocar um quadro para exame de DNA, como existe no famoso Programa do Ratinho (SBT), justamente por ser um quadro que eventualmente gera muitos conflitos ao vivo entre os participantes, atraindo bastantes telespectadores.

Embates do Plantão Alagoas com o Código de Ética

Diante do que foi exposto sobre as características do programa Plantão Alagoas e de uma síntese que foi feita fundamentada nas normas do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, é possível citar em que o telejornal policial se contrapõe no que é considerada a boa conduta dos profissionais da área de jornalismo.

O empobrecimento da mídia, enquanto propagador de informações e responsável pelo Estado democrático de direito, resulta em consequências irreversíveis às coletividades. O espetáculo dos noticiários policiais escancara a violência grotesca, fere os princípios legítimos do cidadão de se atualizar, ameaça a dignidade da pessoa humana ao espetacularizar crimes e conceder voz aos praticantes do terror (DANTAS; LEITE; TARGINO. 2013, p. 6).

Vê-se que um jornalismo ético, principalmente no ramo policial, ainda é uma realidade muito distante. Se levar em consideração os três casos apresentados, nenhum deles respeita norma de conduta alguma. É um jornalismo sem nenhum bom senso com as pessoas mostradas nas matérias e nem com quem está assistindo. É preciso destacar que a garantia dos valores éticos e morais também são de responsabilidade dos produtores e da empresa concessionária pública de comunicação. Objetivando apenas a audiência e o lucro, os programas de “jornalismo policial” vagueia entre o sensacionalismo e violação de direitos, se colocando como “servidores da sociedade”, mas na prática esse tipo de jornalismo acaba resultando num mecanismo de degradação social.

Com isso, o que passa a importar não é a qualidade da informação, mas a velocidade com que é repassada ao público e o quanto tem potencial sensacionalista. E o debate promovido pelas mídias jornalísticas, nestes casos, não é no sentido de mostrar a problemática da violência na sociedade, mas meramente preencher o noticiário. (LOBO, 2015, p. 07)

O direito à liberdade de expressão não se sobrepõe ao direito que qualquer cidadão tem de não ser execrado na TV, ainda que seja suspeito de ter cometido um

crime. Contudo, ainda é comum haver violações aos direitos humanos em programa policiaisco. O artigo 6º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros é claro ao dizer que “é dever do jornalista: opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos“, assim como também “respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão” (artigo 6º, inciso VIII).

Opõe-se também ao artigo 10º do Código de Ética dos Jornalistas, o qual prescreve que o jornalista deve transmitir uma opinião de forma responsável. Incita a violência, como no caso da segunda matéria, que ao ironizar a situação, Sikêra Júnior incita a população a fazer sempre justiça com as próprias mãos, até porque é como se ele elogiasse a atitude. O Código de Ética é claro ao dizer que o jornalista não deve de forma alguma usar o jornalismo para incitar a violência, a intolerância, o arbítrio e o crime. “Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes”, é o que diz o artigo 5º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento aclamado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948. Essa norma também é infringida no primeiro exemplo, com o apresentador aplaudindo aquele show de horrores e a forma como aquelas pessoas foram abordadas pela operação policial.

O Código de Ética dos Jornalistas traz em artigo 9º que a presunção de inocência é um dos fundamentos da atividade jornalística, também presente no artigo 11º da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A presunção da inocência é não julgar/condenar antecipadamente uma pessoa que supostamente cometeu um crime. Mas nos dois casos abordados é possível ver isso: em todas as matérias há um julgamento constante, antes de qualquer resposta legal. E esse é um erro comum tanto no Plantão Alagoas como em outros jornais policiais.

O artigo 7º contém duas coisas que o jornalista não deve fazer e que ocorrem de forma constante no jornalismo policial: a primeira está presente no inciso IV do código, que determina que o jornalista não pode, de maneira alguma, “expor pessoas ameaçadas, exploradas ou sob risco de vida, sendo vedada a sua identificação, mesmo que parcial, pela voz, traços físicos, indicação de locais de trabalho ou residência, ou quaisquer outros sinais” e a outra é no inciso V, que diz que o jornalista não deve “usar o jornalismo para incitar a violência, a intolerância, o arbítrio e o crime”, que foi o que

ocorreu, por exemplo, na matéria do homem que foi agredido pela população após um assalto.

Considerações Finais

O jornalismo policial possui inúmeros contrapontos éticos em nome do sensacionalismo e da atração de público para audiência, dessa forma, possuindo um efeito negativo socialmente por causa das inúmeras significações que consegue dar à realidade. O Plantão Alagoas é um programa que usa técnicas para conquistar um público, tais como: colocar um apresentador carismático, que diz o que pensa, que utiliza comicidade, que transforma o programa num espetáculo televisivo da realidade, mas tem com isso o efeito da banalização da violência.

É prejudicial para a credibilidade do jornalismo brasileiro, a presença de telejornais que infrinjam as regras do Código de Ética, além de causar efeitos negativos na sociedade, que passa a banalizar a violência, levando em tom de humor, quando na verdade deveria haver uma reflexão a respeito do tema. O programa policial acaba se tornando discriminatório, uma vez que só mostra a violência dos bairros menos favorecidos economicamente, aumentando ainda mais estereótipos frequentemente disseminados pela mídia. Esses fatores agravam problemas já existentes na sociedade, que se potencializa ao ganhar público e uma narrativa sensacionalista.

Um dos motivos para a apelação para o público menos favorecido é a falta de instrução que a maioria destes cidadãos possuem, sendo mais fácil de atrair, e correndo menos riscos de sofrer algum tipo de processo por difamação, uso de imagem sem autorização, entre outras infrações. A maioria destes personagens utilizados nas reportagens de maneira imprópria não possuem consciência de seus direitos e da ética profissional jornalística. Este é também o público mais atraído por este tipo de programa, por trazer uma sensação identificação com a realidade vivenciada por eles diariamente, além de possuir uma linguagem voltada para estes telespectadores.

A fiscalização desses embates éticos é falha porque é tímida, e a ética profissional dos jornalistas torna-se uma desvalorizada perto da exigência mercadológica de vender produtos e ser um programa chamativo. É tarefa dos sindicatos, das associações e das corporações conscientizar a classe dos jornalistas sobre a importância social da função de informar, mostrando também quais os direitos e deveres que esses profissionais devem ter.

O jornalismo deve ser intimamente ligado ao conceito humano, prezando pela ética e conseqüentemente pelas relações sociais, pois se trata de uma função importante, principalmente nos dias atuais, onde notícias falsas e sensacionalistas tomaram conta do universo jornalístico. O compromisso do jornalista deve ser com a veracidade dos fatos, o mais imparcial que consiga, mostrando sempre os dois lados, sem infringir o Código de Ética.

É fato que a violência é um problema grave, que assaltos, assassinatos e outros crimes assolam a sociedade, mas a maneira certa de combatê-la não é incitando mais violência e criando rótulos sociais de “perfis perigosos”, como o Plantão Alagoas faz, injetando doses de imagens e discursos violentos diários na população alagoana.

As universidades que oferecem o curso de Jornalismo possuem o dever de formar profissionais éticos e informados sobre o regulamento, éticas e leis da profissão. É necessário que haja rigor no cumprimento do Código de Ética, e que, caso seja não seja respeitado, haja punições, assim como é feito em todas as profissões em que não há o seguimento das condutas éticas.

REFERÊNCIAS

_____. **Comissão de Ética**. Brasília, 2008

AMARAL, M. F. **Sensacionalismo, um conceito errante**. XIV Encontro da Compós, ocorrido de 01 a 04 de junho de 2005, na Universidade Federal Fluminense (UFF) em Niterói, Rio de Janeiro.

CHRISTOFOLETTI, R. A preocupação com a ética: tradição e futuro. **Jornalismo em perspectiva**, Florianópolis: UFSC, v.1, n.1, p.219-231, jan. 2007.

CHRISTOFOLETTI, R. O caso do Brasil: Valores, códigos de ética e novos regramentos para o jornalismo nas redes sociais. **Cuadernos de Información [en línea]**, Espanha, v.29, n.1, p. 25-34, jul./dez.2011.

DALCIN, F. J.; FEITOSA, F. A. Hibridismo de Gêneros: Elementos de Experimentação no Programa Planeta Extremo. Salão de pesquisa, Unipampa. Disponível em: <<http://publicase.unipampa.edu.br/index.php/siepe/article/view/16856/5904> > Acesso em: 23 de maio de 2018.

DANTAS, G. A. C. ; LEITE, J. S. ; TARGINO, M. das G. . Mídia e violência: dicotomia deontológica entre ética e prática jornalística. **Datagrama**, Rio de Janeiro, , v.14, p. 1-16, 2013.

DIAS, Ana Rosa Ferreira. **Discurso da Violência: as marcas da oralidade no Jornalismo Popular**. São Paulo: Educ/Cortez, 1996.

FANTINEL, L. P.; MORAES, C. H.; PEREIRA, L. L. **Código de Ética dos Jornalistas: Antigo x Novo**. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/regionais/sul2008/resumos/R10-0372-1.pdf>>. Acesso em: 23 de maio de 2018.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. **Código de Ética do Jornalista Brasileiro**. Vitória, 2007

KARAM, Francisco José Castilhos. Ética, deontologia, formação e profissão: observações sobre o Jornalismo. In: **Estudos em Jornalismo e Mídia**, v. I, n.1 - 1º Semestre de 2004.

LOBO, G. M. S. Dois Pesos e uma Medida: Ética na Cobertura do Noticiário Policial. **Tropos**, [S.l.], v. 1, n. 3, jun. 2015.

PORTO, M. S. G. **Violência e meios de comunicação de massa na sociedade contemporânea**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n8/n8a07.pdf>>. Acesso em 06 de maio de 2018.

PORTO, Maria Stela Grossi. **Violência e os meios de comunicação de massa na sociedade contemporânea**. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/soc/n8/n8a07.pdf>>. Acesso em 01 de maio de 2018.

SOUZA, A. P. S. **Jornalismo Policial Sensacionalista: Entre a Audiência e a função social**. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2009/resumos/R4-1123-1.pdf>>. Acesso em: 6 de maio de 2018.